

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Requerimento nº 3/58 de autoria do Lar da Criança

"ALICE DE ARAUJO" de Pompéia.

Esta Comissão após estudar o presente Requerimento, considerou-o legal e constitucional, uma vez que, desde que seja aprovado por lei pela Câmara Municipal, pode o Sr. Prefeito fazer alienação ou doação, conforme o caso especificado em lei, de parte do Patrimônio Municipal.

Tratando-se de doação de vários lotes de terrenos urbanos de propriedade da Municipalidade a uma entidade assistencial em organização, cabe a esta Comissão elaborar o necessário projeto de lei, afim de que o Plenário com a sua soberania possa resolver favorável ou contrário, decidindo assim sobre a conveniencia ou não da presente doação, cujo projeto de lei, apresentamos abaixo.

Sala das Comissões, em 4 de Março de 1958

Manoel Pinto Fonseca
Manoel Pinto Fonseca: Relator.-.

PROJETO DE LEI Nº

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar ao LAR DA CRIANÇA "ALICE DE ARAUJO" DE POMPEIA os seguintes lotes de terrenos urbanos, de propriedade da Municipalidade, localizados na Vila Flandria, sob os nºs. 1, da quadra n.75; 4, da quadra n. 78; 1,2,3,e 4 da quadra 80; 11 da quadra n. 83; 2,4,5,6 e 7 da quadra 87; 3 e 4 da quadra n.88, inclusive a área do antigo Estádio Municipal; 1 da quadra 82; destinados a constru

construção de prédio próprio, o qual deverá ter início no prazo de dois (2) anos.

§ UNICO - A doação a que se refere o presente artigo, fica --
condicionada a apresentação por parte do LAR DA CRI-
ANÇA "ALICE DE ARAUJO" de Pompéia, dos comprovantes
necessários a provar que a entidade já adquiriu per-
sonalidade jurídica e que sua Diretoria está legal-
mente constituída.

ARTIGO 2º - No caso de dissolução da presente entidade, ou que
a mesma não venha a cumprir com as finalidades de --
que foi criada, serão revertidos em favor da Municí-
palidade os imóveis descritos no artigo 1º desta --
Lei, sem prejuízo das benfeitorias ali existentes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de Março de 1958.


-- Manoel Pinto da Fonseca; RELATOR. --

EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

3/51

às comissões
justiça
17/2/58
G

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA, abaixo assinado, mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência e demais Vereadores em nome da Diretoria do Lar da Criança "Alice Araujo", o seguinte:

Pretende a Diretoria do Lar da Criança construir um pavilhão e outros melhoramentos, a fim de dar o amparo e conforto às crianças pobres de que tanto necessitam, que futuramente ali serão internadas;

Para referida construção, necessita o Lar da Criança de considerável área de terreno urbano;

Sabedores que somos da mudança definitiva da praça de esportes, vimos pleitear por doação, dessa Municipalidade a área de terreno da antiga praça de esportes, bem como, os lotes de propriedade do município, sob ns. 1 da quadra 75; 4 da quadra 78; 1, 2, 3 da quadra 80; 11 da quadra 83; 2, 4, 5, 6 e 7 da quadra 87 e 3 e 4 da quadra 88, perfazendo o total de 20.488 metros quadrados.

Pleiteamos mais esses lotes, a fim de conseguirmos permutas com vários proprietários de lotes localizados na quadra anexa à antiga praça de esportes, a fim de ser ampliada a área necessária à já citada construção do Lar da Criança.

Para melhor orientação de Vossas Excelências, juntamos um croquis de parte da cidade, principalmente onde acham-se localizadas as referidas áreas urbanas.

Contando com o espírito de Justiça e progressista VV.Excias., o Lar da Criança, pela sua Diretoria, aguarda vosso,

DEFERIMENTO?

Pompéia, em 10 de Fevereiro de 1958.

Constantino Marcolino de Souza

Constantino Marcolino de Souza

Pelo Lar da Criança Alice Araujo.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO

a fls. do respectivo livro

Secretaria, 13 de Fevereiro de 1958

Helio Adrie
Diretor da Secretaria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2 - dis 2/16/58
Ao Requerimento nº 3/58 - e PROJETO DE LEI da nobre Comissão de Justiça, dispondo sobre doação de vários lotes de propriedade da Municipalidade, ao Lar da Criança "Alice de Araujo" de Pimpéia.

Requer o nobre Vereador Constantino Marcolino de Souza na qualidade de Presidente do Lar da Criança "Alice de Araujo" de Pimpéia, a doação de vários lotes de propriedade da Municipalidade, à Instituição Beneficiária que pretendem organizar.

Como esta Câmara não podia deliberar sobre o assunto, não ser por um projeto de lei, houve por bem a nobre Comissão de Constituição e Justiça, apresenta-lo, e é sobre ele que esta Comissão j dar o seu parecer, fazendo valer o requerimento 3/58, inicial, como justificativa.

No Requerimento inicial, verificou esta Comissão que peticionária solicita um determinado numero de lotes,

No Projeto de lei, o nobre relator da Comissão de Justiça houve por bem acrescentar mais um lote, ou seja o nº 1 da quadra 82. Esse detalhe chamou a atenção desta Comissão, que cabe uma grande parte da responsabilidade pelas finanças públicas, que deveria constar a repartição municipal competente, a fim de se inteirar da situação desses lotes, uma vez que, por várias vezes a municipalidade colocou-os em concorrência pública para venda dos mesmos, conforme lei dada por esta Casa.

Após as verificações necessárias, constatou-se que, justamente o lote nº 1, da quadra nº 82, ainda não pertence à Municipalidade, uma vez que a mesma não possui escritura do referido imóvel.

Nessas condições, a fim de não prejudicar a tramitação presente projeto de lei, esta Comissão apresenta a seguinte emenda: No artigo 1º, suprima-se os dizeres: "1 da quadra 82" -

Sala das Comissões, em 18 de Abril de 1958.

Yassuiko Endo - Relator

Vereador M. Almeida

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Sr. Presidente, 2/6/58
[Signature]

Não existindo mais os motivos que originaram a apresentação da minha emenda, anexa ao Parecer da Comissão de Finanças, é o presente para requerer a retirada da mesma, prevalecendo o projeto primitivo.

Sala das Sessões, em 19 de Maio de 1958.

[Signature]
Yassuiko Endo